

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**  
 CNPJ (MF): Nº 06.554.810/0001-76  
 RUA PRESIDENTE VARGAS 531, BAIRRO CENTRO  
 CEP: 64.430-000 – SÃO PEDRO DO PIAUÍ

DECRETO Nº 25/2020, DE 18 de maio de 2020  
**ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES**

DECRETO Nº 25 DE 18 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, da Lei nº 428, de 27 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, em 18 de maio de 2020.

**JOSE MARIA RIBEIRO DE AQUINO JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25/2020, DE 18 de maio de 2020  
**ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

<b>04.02.04.122.2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>9.000,00</b>
<b>04.03.12.361.2203</b>	<b>MAN. E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.000,00
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>5.000,00</b>
<b>04.03.12.361.2201</b>	<b>REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENS. FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>100.000,00</b>
<b>04.03.12.366.2204</b>	<b>ENCARGOS COM EJA 60%</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>50.000,00</b>
<b>04.08.15.451.1010</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.500,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>6.500,00</b>
<b>04.05.08.244.2144</b>	<b>CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		9.000,00
390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>9.000,00</b>
<b>04.05.08.244.2150</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FMAS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo		7.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>7.000,00</b>
<b>TOTAL DO ANEXO</b>			<b>186.500,00</b>

<b>04.09.27.812.1021</b>	<b>CONST. DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações		9.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>9.000,00</b>
<b>04.03.12.361.2201</b>	<b>REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENS. FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		155.000,00
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>155.000,00</b>
<b>04.08.17.511.1008</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo		6.500,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>6.500,00</b>
<b>04.05.08.244.2104</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>7.000,00</b>
<b>04.05.08.244.2144</b>	<b>CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		9.000,00
1	Recursos Ordinários		
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>9.000,00</b>
<b>TOTAL DO ANEXO</b>			<b>186.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**  
 CNPJ: 06.554.810/0001-76  
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro  
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí  
 E-mail: prefeitura@saopedrodopiaui.pi.gov.br

DECRETO Nº 27/2020

São Pedro do Piauí, 28 de maio de 2020.

*Prorroga e determina, nas redes pública e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, **JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JUNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que a situação de emergência e de calamidade pública no Estado do Piauí tomou necessária a expedição de medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI – orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da Covid-19;

**CONSIDERANDO**, ainda o decreto estadual de nº 18.966, de 30 de abril de 2020;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal determinada pelo art. 7, inciso I do Decreto nº 09/2020 de 16 de março de 2020, até o dia 31 de julho de 2020, em razão da manutenção das medidas preventivas da contaminação do novo coronavírus (COVID-19), que estão sendo adotada, no âmbito do Município de São Pedro do Piauí, atendendo as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como dos órgãos e entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

§ 1. Caberá à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, quando ao retorno das aulas, editar normas para a reposição das aulas suspensas, nos termos do caput do art. 1º, deste Decreto, para o cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória, nos termos do inciso I, art. 24 e do inciso II, art. 31, da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996, referente ao ano letivo de 2020.

§ 2. A determinação de suspensão das aulas se estende para a rede privada de ensino.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 28 de maio de 2020.

**JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JUNIOR**  
 Prefeito Municipal